



CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



	NORMA DO PROCESSAMENTO DA DESPESA NO CPSMJN		SETOR: DIRETORIA ADM FINANCEIRA
DATA APROVAÇÃO: 03/12/2021	CÓDIGO: DIRAF 001	VERSÃO: 01	

NORMA DE PROCESSAMENTO DE DESPESA NO AMBITO DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN

2021

	NORMA DO PROCESSAMENTO DA DESPESA NO CPSMJN	SETOR: DIR ADM FINANCEIRA
DATA APROVAÇÃO: 03/12/2021	CÓDIGO:DIRAF 001	VERSÃO: 01

APRESENTAÇÃO

- Objetivo

- Estabelecer os critérios a serem seguidos na execução do processamento da despesa no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião Juazeiro do Norte – CPSMJN.

Abrangência

Todos os órgãos e servidores vinculados ao Consorcio Público de Saude da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN

ÁREA RESPONSÁVEL

Diretoria Administrativo Financeira – DIRAF

CONCEITUAÇÃO

EMPENHO Etapa em que a Empresa se compromete a reservar o valor para cobrir despesas com a aquisição de bens e serviços contratados. Constitui-se em uma garantia para o credor de que há recurso orçamentário para pagamento da despesa.

LIQUIDAÇÃO Etapa da execução das despesas que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

PAGAMENTO Última etapa da execução das despesas que consiste na entrega de numerário ao credor da Empresa, extinguindo dessa forma o débito ou obrigação.

COMPETÊNCIA DA DESPESA É o mês em que o serviço ou aquisição ocorreu, sendo necessário que a nota fiscal seja emitida no máximo até o 5º dia do mês subsequente e que deve ser enviado à contabilidade para liquidação até esta data sob pena de perda de prazo e impossibilidade de liquidação e pagamento

ORDENADOR DE DESPESAS Autoridade administrativa que possui poderes e competência para ordenar as despesas, cujos atos podem resultar em emissão de nota de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos.

COMPETÊNCIAS

Cabe ao Diretor Administrativo Financeiro comunicar à Diretoria Executiva e posteriormente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, sobre a indisponibilidade ou insuficiência financeira.

Compete ao Gestor do contrato ou do serviço tomado, o controle e agendamento dos vencimentos, se responsabilizando por eventuais atrasos e encargos moratórios decorrentes do não envio em tempo hábil para o processamento da despesa.

5. PROCEDIMENTOS

2

	NORMA DO PROCESSAMENTO DA DESPESA NO CPSMJN		SETOR: DIR ADM FINANCEIRA
DATA APROVAÇÃO: 03/12/2021	CÓDIGO:DIRAF 001	VERSÃO: 01	

5.1. Os procedimentos para liquidação e pagamento estarão descritos em POP(Procedimento Operacional Padrão) que será parte integrante dessa norma.

6. PRAZOS

6.1. Deverão ser observados os seguintes prazos máximos para a realização do atesto da liquidação e do efetivo pagamento:

I - realização do “atesto” na Nota Fiscal: até 03 (três) dias úteis depois do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, recibo e/ou documento de cobrança;

II - encaminhamento do pedido de liquidação da despesa a Diretoria Administrativo Financeira: até 02 (dois) dias úteis;

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

I - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; e

II – Lei 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer ação não prevista nesta norma, deverá ser objeto de análise prévia da Diretoria Executiva à qual estão sujeitos a norma e os procedimentos.

CABERÁ À DIRETORIA EXECUTIVA RESOLVER OS CASOS ESPECIAIS NÃO CONTEMPLADOS NESTA NORMA, SUBMETENDO-OS A ASSEMBLÉIA GERAL, CASO SEJA NECESSÁRIO.

Secretaria Executiva

Diretor Administrativo Financeiro



	NORMA DO PROCESSAMENTO DA DESPESA NO CPSMJN		SETOR: DIR ADM FINANCEIRA
DATA APROVAÇÃO: 03/12/2021	CÓDIGO:DIRAF 001	VERSÃO: 01	

ANEXOS

1 PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA PROCESSAMENTO DA DESPESA NO CPSMJN